



**ALMT**  
Assembleia Legislativa

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso  
**SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA**  
**NÚCLEO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
Comissão de Infraestrutura Urbana e de Transporte - CIUT  
20ª LEGISLATURA – 01/02/2023 A 31/01/2027

SPMD/NADE

FLS. 24

RUB. Lu

**Parecer n.º 0011/2023 / CIUT – O.S. Nº 273.**

**Protocolo n.º 4967/2022**

**Processo n.º 893/2022**

**Data: 04/05/2022**

**Referente ao PL n.º 457/2022** que denomina “Alberto Pereira de Almeida” a rodovia MT- 110, do trecho ligando os municípios de Guiratinga a Tesouro”.

**Autor:** Deputado João Batista.

**Relator:** Deputado Estadual

Valmir Moura Ho

## I – Relatório

A iniciativa em epigrafe, após ter sido recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 04/05/2022, foi colocada em pauta no mesmo dia, sendo cumprida no dia 25/05/2022, sendo encaminhada para a Comissão de Infraestrutura Urbana e de Transporte no dia 30/05/2022, porém, recebida pelo Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico no dia 09/06/2022, com o intuito de encaminhar à referida Comissão, para emissão de Parecer quanto ao mérito.

No dia 06/07/2022 o referido PL teve o Parecer favorável aprovado pela Comissão de Infraestrutura Urbana e de Transporte, sendo aprovado em 1ª votação no dia 05/10/2022.

No dia 17/11/2022 o PL nº 457/2022 retornou ao Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico, com a Emenda Aditiva nº 01, de autoria do Deputado Estadual Sebastião Rezende, onde foi encaminhado à Comissão de Infraestrutura Urbana e de Transporte, para parecer quanto ao mérito.

A referida Emenda Aditiva passa a ter a seguinte redação, conforme texto abaixo:

**“Art. 1º - Fica denominada Alberto Pereira de Almeida a rodovia MT- 110, do trecho ligando os municípios de Guiratinga a Tesouro, ficando a Sinfra/MT obrigada a**



**ENDEREÇO:**  
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso  
Edifício Dante Martins de Oliveira  
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora  
Sala 208 - 2º Piso

**NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:**  
**Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico**  
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação  
Núcleo Econômico  
Núcleo Social

**TELEFONES:**  
**(65) 3313-6914**  
(65) 3313-6912  
(65) 3313-6530  
(65) 3313-6915

CAN



*colocar um Pórtico de entrada com o nome da agraciada, em 90 (noventa) dias após a publicação da presente lei.*

O autor apresentou sua justificativa às fls. 23, onde faz as seguintes argumentações:

A presente Emenda aditiva tem como escopo acrescentar a redação do Art. 1º, do Projeto de Lei que denomina a “Alberto Pereira de Almeida” a rodovia MT – 110, ligando Tesouro a Guiratinga.

A redação em tela busca acrescentar a obrigatoriedade da Sinfra / MT a colocar um pórtico de entrada com nome da agraciada. **Assim encerra-se a Justificativa do Nobre Parlamentar.**

Os autos foram encaminhados a esta Comissão para a emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa.

É o relatório.

## II – Análise

Compete a esta Comissão, dar parecer a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art. 369, inciso XIII, alíneas “a” a “j” do Regimento Interno.

No que diz respeito à tramitação e abordagem da propositura, o Regimento Interno prevê dois casos: no primeiro, verifica-se a existência de lei que trate especificamente do tema abordado, caso em que, a matéria será prejudicada (art. 194 do RI/ALMT). No segundo, a existência de projetos semelhantes tramitando, se houver, a proposição legislativa deverá ser apensada e/ou anexada (art. 195 do RI/ALMT).

Segundo pesquisas realizadas, seja na internet ou intranet (controle de proposições) da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso sobre o assunto, não foi encontrada uma propositura igual ou semelhante ao tema, porém, conforme ficha técnica (fl. 15) há a Lei nº 4.673, de 08 de maio de 1984, de autoria na época do Deputado Estadual Luíz Soares, que “Dispõe sobre a denominação de Alberto Pereira de Almeida, a rodovia MT 110”, mais a mesma foi revogada pela Lei nº 11.207, de 25 de setembro de 2020, de autoria, do Deputado Estadual Sebastião Rezende, que “Denomina Rodovia Osvino Trentin a MT-110, do trecho a partir da BR 364, no município de Alto





**ALMT**  
Assembleia Legislativa

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso  
**SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA**  
**NÚCLEO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
Comissão de Infraestrutura Urbana e de Transporte - CIUT  
20ª LEGISLATURA – 01/02/2023 A 31/01/2027

SPMD/NADE

FLS. 26

RUB. 100

Garças até a sede do Município de Guiratinga”. Isso significa a inexistência de obstáculo regimental ao prosseguimento da proposta de lei, desse modo tal propositura preenche os requisitos necessários para análise de mérito por parte desta Comissão.

Feitas as ponderações acima, passamos a análise, nos seus requisitos necessários e inerentes ao caso.

A proposta apresentada ao PL nº 457/2022 de autoria do Deputado Estadual João Batista faz ao Sr Alberto Pereira de Almeida, homenagem merecida, conferida a um homem e morador ilustre, honrado, justo, trabalhador que muito contribuiu para o desenvolvimento daquela região e a proposição apresentada ao referido PL através da Emenda Aditiva nº 01, de autoria do Deputado Estadual Sebastião Rezende sugere que a SINFRA/MT fique obrigada a colocar Placa de entrada com o nome atribuído a Rodovia.

Guiratinga é um município do Estado de Mato Grosso e localiza-se a uma Latitude – 16° 20' 58” e a uma Longitude – 53° 45' 30”, estando a uma altitude de 510 metros. Sua população, conforme estimativas do IBGE de 2020, era de 15.245 habitantes.

O nome Guiratinga, origina-se do tupi "güirá/gyra", que significa, ave, pássaro ou garça + "tinga", relacionando-se à cor branca, alvo, claro: garça branca.

Guiratinga, antigamente Santa Rita do Araguaia e Lajeado recebeu status de vila pela lei estadual nº 837 de 25 de outubro de 1921 e foi elevado à condição de cidade pelo decreto estadual nº 891 de 04 de janeiro de 1930. Recebendo a sua atual denominação em 1943.

As rodovias que servem o município de Guiratinga são: MT 270 - pavimentada e sinalizada, interliga-se com a BR 163 e BR 364, ligando Rondonópolis e Cuiabá; MT 110 - Não Pavimentada Interliga-se a BR 070, ligando os municípios de Alto Garças, Tesouro, Primavera do Leste, Goiânia; MT 107 - Interliga-se a MT 130 e a BR 070, ligando aos municípios de Poxoréo, Primavera do Leste.

O município de Guiratinga fica a 322 km da Capital Cuiabá, 110 km de Rondonópolis, 100 km da BR 070, 240 km de Barra do Garças e 800 km de Brasília.

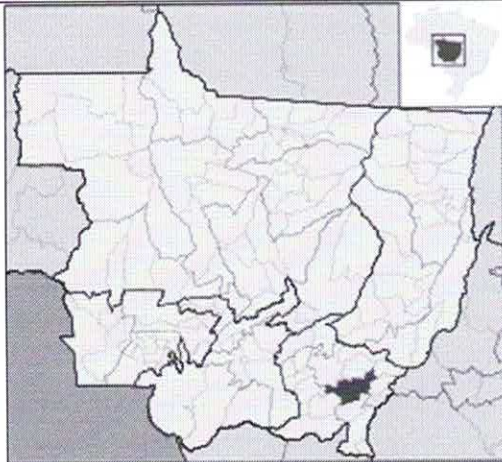


**ENDEREÇO:**  
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso  
Edifício Dante Martins de Oliveira  
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora  
Sala 208 - 2º Piso

**NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:**  
**Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico**  
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação  
Núcleo Econômico  
Núcleo Social

**TELEFONES:**  
**(65) 3313-6914**  
(65) 3313-6912  
(65) 3313-6530  
(65) 3313-6915





Localização de Guiratinga



Mapa de Guiratinga

A lei nº. 664, de 10 de dezembro de 1953, de autoria do Deputado Clóvis Hugueney, criou o município de Tesouro, com território desmembrado do município de Guiratinga.

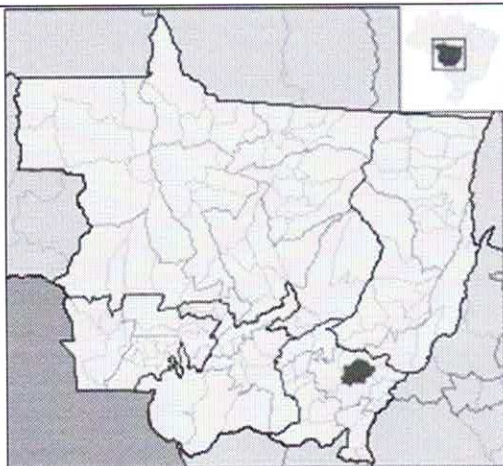
Localiza-se a uma Latitude – 16° 04' 45" sul e a Longitude – 53° 33' 09" oeste, estando a uma altitude de 410 metros. Sua população estimada em 2014 era de 3.498 habitantes. Possuindo uma área de 4.031,21 km<sup>2</sup>.

Como originou o município de Tesouro: Cuiabá deu origem ao município de Araguaya (depois extinto), que deu origem a Registro do Araguaya (depois extinto), que deu origem a Santa Rita do Araguaya (depois extinto), do qual originou-se Lajeado (depois Guiratinga), que deu origem ao município de Tesouro.

Faz limites com os municípios de General Carneiro, Guiratinga, Poxoréo e com Pontal do Araguaia.

As principais atividades econômicas são: Agricultura (soja), pecuária (cria, recria e corte), e também extrativismos minerais.





Localização de Tesouro



Mapa de Tesouro

A proposta apresentada ao PL nº 457/2022 de autoria do Deputado Estadual João Batista com a Emenda Aditiva nº 01, de autoria do Deputado Estadual Sebastião Rezende está em consenso com os pressupostos de relevância social, conveniência e oportunidade, uma vez que homenageia um grande cidadão, trabalhador, justo que colaborou muito para o desenvolvimento dos municípios de Guiratinga e Tesouro, bem como sugere que a SINFRAMT fique obrigada a colocar Placa de entrada com o nome atribuído a Rodovia.

Desta análise, face ao dever do atendimento da forma e do mérito, examinados os critérios previstos no Regimento Interno desta Casa de Leis, opina-se pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 457/2022, de autoria do Deputado Estadual João Batista, acatando a **Emenda Aditiva nº 01**, de autoria do Deputado Estadual Sebastião Rezende.

*É o parecer.*





**ALMT**  
Assembleia Legislativa

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA  
NÚCLEO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
Comissão de Infraestrutura Urbana e de Transporte - CIUT  
20ª LEGISLATURA – 01/02/2023 A 31/01/2027

SPMD/NADE

FLS. 29

RUB. Lu

### III – Voto do Relator

Referente ao PL nº 457/2022, de autoria do Deputado Estadual João Batista que denomina “*Alberto Pereira de Almeida*” a rodovia MT- 110, do trecho ligando os municípios de Guiratinga a Tesouro.

A proposta apresentada ao PL nº 457/2022 de autoria do Deputado Estadual João Batista faz ao Sr Alberto Pereira de Almeida, homenagem merecida, conferida a um homem e morador ilustre, honrado, justo, trabalhador que muito contribuiu para o desenvolvimento daquela região e a proposição apresentada ao referido PL através da Emenda Aditiva nº 01, de autoria do Deputado Estadual Sebastião Rezende sugere que a SINFRA/MT fique obrigada a colocar Placa de entrada com o nome atribuído a Rodovia.

Desta análise, face ao dever do atendimento da forma e do mérito, examinados os critérios previstos no Regimento Interno desta Casa de Leis, opina-se pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 457/2022, de autoria do Deputado Estadual João Batista, acatando a **Emenda Aditiva nº 01**, de autoria do Deputado Estadual Sebastião Rezende.

Sala das Comissões, em 18 de abril de 2023.



ENDEREÇO:  
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso  
Edifício Dante Marjão de Oliveira  
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora  
Sala 208 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:  
**Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico**  
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação  
Núcleo Econômico  
Núcleo Social

TELEFONES:  
**(65) 3313-6914**  
(65) 3313-6912  
(65) 3313-6530  
(65) 3313-6915

CAN



**IV – Ficha de Votação**

**Projeto de Lei nº 457/2022 - Emenda Aditiva nº 01 - Parecer nº 0011/2023**

Reunião da Comissão em: 18 / 04 / 23

Presidente: Dep. Valmir Moretto

Relator: Moretto

**VOTO DO RELATOR**

Pelas razões expostas, quanto ao mérito, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº **457/2022**, de autoria do Deputado Estadual João Batista, **acatando a Emenda Aditiva nº 01**, de autoria do Deputado Estadual Sebastião Rezende.

Posição na Comissão	Identificação do (a) Deputado (o)
<b>Relator</b>	
<b>Membros Titulares</b>	
DEPUTADO VALMIR MORETTO	
DEPUTADA JANAÍNA RIVA	
DEPUTADO CLÁUDIO FERREIRA	
DEPUTADO NININHO	
DEPUTADO SEBASTIÃO REZENDE	
<b>Membros Suplentes</b>	
DEPUTADO MAX RUSSI	
DEPUTADO JUCA DO GUARANÁ	
DEPUTADO FAISSAL	
DEPUTADO WILSON SANTOS	
DEPUTADO JÚLIO CAMPOS	

